DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2533, de 04 de abril de 2018
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 50, de 27.03.2018

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria do Município de Pirajuí, um crédito especial, oriundo do Ministério da Saúde destinado ao Centro de Saúde "Dr. Jorge Meirelles da Rocha", para aquisição de Equipamento e Material Permanente.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) destinados para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, referente 02 (dois) Veículos de Passeio – Transporte de Equipe, destinado ao Centro de Saúde "Dr. Jorge Meirelles da Rocha", objeto da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11371.187000/1170-02 – Ministério da Saúde.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, que integra a presente Proposta nº 11371.187000/1170-02, no valor de R$ 90.000,00, oriundos do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, para Aquisição de 02 (dois) Veículos de Passeio – Transporte de Equipe.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI nº 2534, de 04 de abril de 2018
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 51, de 28.03.2018

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir na Contadoria do Município de Pirajuí, um crédito especial, oriundo do Ministério da Saúde destinado ao Pronto Socorro Municipal de Pirajuí, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial, no valor de R$ 99.930,00 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Trinta Reais) destinados para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, destinado ao Pronto Socorro Municipal de Pirajuí, objeto da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11371.187000/1170-12 – Ministério da Saúde.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do presente crédito, que integra a presente Proposta nº 11371.187000/1170-12, no valor de R$ 99.930,00, oriundo do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Portarias

PORTARIA Nº 7972, de 03 de abril de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora JORGINA ROSSI, Inspetora Tributária, para substituir, ANTONIO PAULO JUNIOR, no cargo de Encarregado de Tributação, em gozo de férias, pelo período de 02 de abril à 01 de maio de 2018.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 03 de abril de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNCIPAL